PORTARIA Nº 2034/25 – 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o pedido do proprietário;
- Considerando parecer do engenheiro;
- Considerando necessário o desmembramento para confecção de escritura;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento dos lotes 10 e 11, situado na Rua São João Batista – Bairro Oswaldo de Castro Silveira – Apiacá/ES, de propriedade do Sr. LEONARDO DOS SANTOS NOGUEIRA.

Art. 2º - O lote será desmembrado da seguinte forma e recebendo as seguintes denominações:

Lote 10 – Com 6,70m de frente, 6,70m de fundos, por 20,00m pelo lado direito e 20,00m pelo lado esquerdo, totalizando 134,00m2, situado na Rua São João Batista, 39 – Bairro Oswaldo de Castro Silveira – Apiacá/ES, com Inscrição Municipal nº 01.01.112.0056.001

Lote 10A - Com 6,60m de frente, 6,60m de fundos, por 20,00m pelo lado direito e 20,00m pelo lado esquerdo, totalizando 132,00m2, situado na Rua São João Batista, 39A – Bairro Oswaldo de Castro Silveira – Apiacá/ES, com Inscrição Municipal nº 01.01.112.0063.001

Lote 11 - Com 6,70m de frente, 6,70m de fundos, 20,00 pelo lado direito e 20,00m pelo lado esquerdo, totalizando 134,00m2, situado na Rua São João Batista, 41 – Bairro Oswaldo de Castro Silveira – Apiacá/ES, com Inscrição Municipal nº 01.01.112.0069.001

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

Marcio José de Melo Chierici
- Prefeito Municipal –

Carlos Magno de Oliveira
- Secretário -
Publicado nesta Secretaria
Em 20 / 02 / 2025.